



PODER EXECUTIVO

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
Vice-Prefeita

SECRETARIAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ADRIANA NASCIMENTO LEAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
RENE MELLO VIGNE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E EVENTOS
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ALEX WANDER MARTINS VILLELA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E AGRONEGÓCIOS
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PATRICK FIGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
EIDER DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO
NELSON JORGE MORAES MATOS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES

MESA DIRETORA

HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR
Presidente

SIDNEI COUTINHO PERRUT
Vice-Presidente

Maximiliano Oliveira de Souza
1º Secretário

Bruno de Almeida Santos
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica administracao@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



Prefeitura de
Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —®

SUMÁRIO

| | |
|----------------------------------------------------|---|
| ATOS DO PREFEITO | 2 |
| ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO..... | 3 |
| ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..... | 3 |
| ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..... | 6 |

ATOS DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA
Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÃO

Decreto Nº 1602 de 19 de abril, 2021

Abre crédito suplementar no valor total de R\$13.900.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Suplementação

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 05.22 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 2.016 | Atenção Básica, PAB Variável, PSF | | |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL | SUS | 1.000.000,00 |
| Total do Projeto / Atividade R\$ | | | 1.000.000,00 |
| 2.133 | Atenção de Média e Alta Complexidade, CEO, SAMU | | |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL | Teto Financeiro de Média e Alta Comp | 1.000.000,00 |
| Total do Projeto / Atividade R\$ | | | 1.000.000,00 |
| 2.837 | Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades | | |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL | CORONAVÍRUS (COVID-19) FEDER | 2.000.000,00 |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL | Transferências de Recursos Próprios | 1.400.000,00 |
| 3.1.9.0.13.03 | OBRIGAÇÕES PATRONIAS - INSS / REG. PROP. PREV. | SUS | 600.000,00 |
| 3.1.9.0.13.03 | OBRIGAÇÕES PATRONIAS - INSS / REG. PROP. PREV. | Teto Financeiro de Média e Alta Comp | 600.000,00 |
| 3.1.9.0.13.03 | OBRIGAÇÕES PATRONIAS - INSS / REG. PROP. PREV. | Transferências de Recursos Próprios | 300.000,00 |
| 3.1.9.0.13.05 | Obrigações Patronais PASEP | Transferências de Recursos Próprios | 600.000,00 |
| 3.1.9.0.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL | Transferências de Recursos Próprios | 100.000,00 |
| 3.3.9.0.30.03 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | Transferências de Recursos Próprios | 4.000.000,00 |
| 3.3.9.0.39.05 | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | Transferências de Recursos Próprios | 2.000.000,00 |
| 4.4.9.0.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Transferências Estaduais para Saúde | 300.000,00 |
| Total do Projeto / Atividade R\$ | | | 11.900.000,00 |
| Total da Unidade R\$ | | | 13.900.000,00 |
| Valor Total Suplementado R\$ | | | 13.900.000,00 |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

| | |
|--------------------------------------|------------------|
| Inciso: II - Excesso de Arrecadação: | R\$13.900.000,00 |
| III - Anulação de Dotação : | \$13.900.000,00 |

Dotações Anuladas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------|-----|---------------------|
| 05.22 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 2.016 | Atenção Básica, PAB Variável, PSF | | |
| 3.3.9.0.30.03 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | SUS | 6.900.000,00 |
| 3.3.9.0.39.05 | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | SUS | 2.000.000,00 |
| Total do Projeto / Atividade R\$ | | | 8.900.000,00 |

CNPJ - Centro Nacional de Pesquisa em Informática

Página 1 de 2

| | | | |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------|
| 2.133 | Atenção de Média e Alta Complexidade, CEO, SAMU | Transferências de Recursos Próprios | 1.000.000,00 |
| 3.1.9.0.11.01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL | Total do Projeto / Atividade R\$ | 1.000.000,00 |
| 2.837 | Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades | Transferências Estaduais para Saúde | 4.000.000,00 |
| 3.3.9.0.30.03 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | Total do Projeto / Atividade R\$ | 4.000.000,00 |
| Total da Unidade R\$ | | | 13.900.000,00 |
| Valor Total Anulado R\$ | | | 13.900.000,00 |

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril, 2021

CNPJ - Centro Nacional de Pesquisa em Informática

Página 2 de 2

DECRETO Nº 1653 DE 20 DE JULHO DE 2021

ALTERA O ART. 3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.630/21 PARA ALTERAR UM DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA – RJ, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 74, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 3º do Decreto Municipal nº1.630/21 para modificar os componentes da Comissão de Avaliação de Imóveis e Assistência Técnica, conforme abaixo:

Membros

Sandra Medeiros (Membro Titular) – Engenheira Civil (incluir – Membro Efetivo)

Rodolpho Fukamati – Engenheiro Civil (passa de Efetivo à Suplente)

Michelle Marques – Engenheira (Fica **excluída**) da Comissão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA
Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Dotações Anuladas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------|-----|---------------------|
| 05.22 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 2.016 | Atenção Básica, PAB Variável, PSF | | |
| 3.3.9.0.30.03 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | SUS | 6.900.000,00 |
| 3.3.9.0.39.05 | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | SUS | 2.000.000,00 |
| Total do Projeto / Atividade R\$ | | | 8.900.000,00 |

CNPJ - Centro Nacional de Pesquisa em Informática

Página 1 de 2

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 0318 DE 20 DE JULHO DE 2021**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **CARMEN LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº. **0116** lotada (o) na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – **Estatuto dos Servidores Públicos**, com seus efeitos retroagidos a **12/07/2021 a 09/10/2021**, conforme Processo nº. **7306/2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da C. Ferreira
Secretária Municipal de Administração
Matr. 1703 – PMS

**ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO****Plano de Retomada das Aulas Presenciais**

Marciel Falcão Pequeno
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Seropédica, 2021

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Marciel Falcão Pequeno

Subsecretária de Ensino
Eliana Cristina Ribeiro de Oliveira

Subsecretária de Planejamento e Orçamento
Jaqueline Moura dos Santos

Diretora de Ensino
Josely Cristiane Telles Rodrigues

**Comissão de Retomada das Aulas Presenciais em
2021**

Portaria nº 0574/2021

MEMBROS

I. Eliana Cristina Ribeiro de Oliveira- Subsecretária de Ensino

II. Márcia Regina Martins do Espírito Santo – Supervisora Educacional **Juliana Garcia de Souza** e **Carla Bento da Silva** – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

III. Sérgio Coelho e João Victor Carvalho Ribeiro - Representantes da Secretaria de Segurança e Ordem Pública

IV. Patrícia Araújo Gonçalves Ferreira e Rebecca Nobre Gonzales Fernandes – Representantes da Secretaria de Assistência e Direitos Humanos

V. Irenilva Silva de Souza e Marília Medeiros da Silva - Representantes do SEPE

- Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação

VI. Célia Maria da Glória Moraes e Samuel Felício da Silva - Representantes de escola particular

VII. Ângela de Oliveira Silva Bahia - Representante de Pais

VIII. Dayana Grace Pereira Gomes - Representante de Pais

IX. Fernanda de Oliveira Brito - Representante de Pais

X. Vilma Cristina Malaquias da Silva - Representante de Pais **Marilene Cristina Oliveira da Silva** - Representante de Pais no Conselho Municipal de Seropédica

Sumário

- I.** Introdução
II. Orientações gerais
III. Os recursos financeiros
IV. Lista de materiais para a prevenção, segurança e higienização contra a Covid-19
V. As fases do retorno
VI. Quem não poderá retornar às unidades escolares
VII. Acolhimento aos profissionais da educação
VIII. Os cancelamentos e proibições no âmbito das unidades escolares
IX. A dinâmica de entrada e a saída dos alunos na unidade escolar
X. Os cuidados no transporte escolar
XI. A organização da sala de aula
XII. Os cuidados com a alimentação escolar e o espaço do refeitório
XIII. Monitoramento
XIV. Conclusão
XV. Referência
- I – INTRODUÇÃO**

O processo de Construção do presente plano teve início no dia 10 de fevereiro de 2021 com apresentação de um documento referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e contou com um debate e sugestões de toda a comissão no que se refere à segurança dos discentes e de todos os profissionais da Educação em detrimento das regras de segurança da COVID-19. O Plano de Retomada das Aulas Presenciais no município de Seropédica foi construído de forma democrática. Para tanto, institui-se uma comissão, Portaria 0574/2021 com representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, Secretaria de Segurança e Ordem Pública, Secretaria de Assistência e Direitos Humanos,

SEPE- Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação, Representantes de Pais, Representante de Pais no Conselho Municipal de Seropédica e Representantes de escola particular.

As orientações contidas neste plano estão alinhadas com todas as ações preconizadas pelo Ministério da Saúde, pelo Ministério da Educação e pela UNDIME (União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação).

O objetivo deste plano é orientar as escolas da Rede Municipal de Seropédica e escolas da rede privada sobre o funcionamento e o desenvolvimento de atividades administrativas e educativas nas escolas, com vista ao retorno das atividades presenciais. Esse retorno deverá ocorrer de forma gradual, com segurança, de modo que propicie um ambiente saudável e com o menor risco possível para a saúde e o bem-estar da comunidade escolar.

Primeiro, o plano apresenta orientações gerais sobre as condições prévias que devem ser consideradas pelos gestores, não apenas no que se refere à infraestrutura material e de pessoal, mas também quanto à necessidade de sensibilização de estudantes, pais ou responsáveis no que se refere à segurança de todos, pois o retorno às aulas requer compreensão, cooperação e espírito de solidariedade.

Em seguida o plano aborda as medidas de segurança sanitária que deverão fazer parte do Plano de Retorno das atividades escolares presenciais, os cuidados com o transporte escolar, com as áreas comuns, com o uso de equipamentos de proteção individual e de proteção coletiva e com a ventilação dos ambientes, as medidas mais adequadas dentro das salas de aula e as estratégias a serem adotadas para garantir o distanciamento físico entre grupos.

O plano ainda traz todas as orientações sobre monitoramento de alunos, professores e funcionários, principalmente acerca da importância da correta notificação em casos positivos de contração da Covid-19 entre alunos ou funcionários.

Para finalizar, queremos registrar que confiamos nos profissionais de educação da rede municipal de Seropédica, pois, no início da pandemia, eles apresentaram criatividade e se reinventaram, acreditamos que agora eles encontrarão um caminho seguro para seguir ensinando e aprendendo com segurança para a retomada das aulas presenciais.

II – ORIENTAÇÕES GERAIS

Regras e medidas gerais para todas as escolas independentemente da fase da Covid-19, considerando todas as medidas de segurança sanitária que propiciem um ambiente saudável e com o menor risco possível para a saúde e o bem-estar da comunidade. As medidas gerais estão abaixo relacionadas:

1. usar máscara de proteção, obrigatoriamente, e recomendamos protetor facial (face shield) para todos os funcionários;
2. cobrir nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos, nos casos de tosse e espirros;
3. lavar frequentemente as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou higienizar com álcool em gel 70%;
4. não cumprimentar com aperto de mãos, beijos e abraços;

5. respeitar o distanciamento de pelo menos 1(um) metro;
6. não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, nem materiais didáticos, brinquedos ou jogos;
7. No caso de refeitórios que possuem balcão de serviço, do tipo bufê, com serviço realizado por funcionário, é recomendável a instalação de barreira física que impeça a contaminação dos alimentos e utensílios por gotículas de saliva;
8. não compartilhar celulares, assim como evitar seu uso em ambientes sociais, cuidando de higienizar frequentemente os aparelhos;
9. restringir ao máximo a entrada de pessoas de fora da comunidade escolar nas instituições, evitando a realização de atividades em grupo;
10. assegurar o controle de aglomeração durante os períodos de entrega;
11. instalar, se possível, lixeiras sem toque manual, com tampa;
12. manter a limpeza frequente de móveis, carteiras, mesas de refeitórios, bancadas, computadores, grades, corrimões, superfícies e utensílios que são tocados por muitas pessoas;
13. não compartilhar canetas, lápis e outros materiais de escrita;
14. não compartilhar celulares e fones de ouvido ou microfones;
15. higienizar lavatórios, banheiros e vestiários antes da abertura, após o fechamento e regularmente após o uso;
16. fazer a remoção e descarte do lixo com segurança;
17. fazer aferição da temperatura de servidores, estudantes e colaboradores na entrada da escola, de salas e ambientes fechados;
18. solicitar aos alunos que levem squeeze para a unidade escolar;
19. fixação de cartazes com orientações sobre a prevenção à Covid-19 em locais visíveis;
20. manutenção de todas as áreas ventiladas, inclusive refeitórios e salas de aulas;
21. disponibilização de local acessível à higienização das mãos com água corrente, sabonete líquido, papel toalha descartável e não reciclado, coletor de resíduo (lixeira) dotado de tampa e acionado sem contato manual e fornecer, como alternativa complementar, solução para higienização de mãos à base de álcool em gel 70%;
22. orientação para o correto uso das máscaras de proteção;
23. organização da entrada dos alunos para que não haja aglomeração, mantendo a distância preconizada pelos órgãos reguladores em todos os ambientes, internos e externos. Atentar para alunos que dependam de acompanhamento ou cuidados especiais;

III – OS RECURSOS FINANCEIROS

Para fazer frente ao problema educacional oriundo da pandemia da Covid-19, está em curso o repasse, pelo Ministério da Educação, de recursos via Programa Dinheiro Direto

na Escola (PDDE) Emergencial, com o objetivo de contribuir para o provimento das necessidades prioritárias dos estabelecimentos de ensino, em razão da calamidade provocada pela pandemia da Covid-19. Os recursos destinam-se à adequação das estruturas e à aquisição de materiais necessários para seguir os protocolos de segurança, com vistas à retomada das atividades presenciais. As aquisições de materiais e bens, assim como as contratações de serviços, com os recursos do PDDE Emergencial deverão observar as determinações estabelecidas na Resolução n.º 09/2011 e seguir os modelos operacionais do Programa Dinheiro Direto na Escola previstos na Resolução n.º 10/2013, disponível em: <<http://www.fnade.gov.br/acessibilidade/item/4386resolu%C3%A7%C3%A3ocdfndn%C2%BA-10-de18-de-abril-de-2013>>

Em caso de dúvidas, o gestor da unidade escolar poderá dirigir-se ao setor de Planejamento e Compras dentro da Secretaria Municipal de Educação de Seropédica.

IV – LISTA DE MATERIAIS PARA PREVENÇÃO, SEGURANÇA E HIGIENIZAÇÃO CONTRA A COVID-19

- a) água sanitária;
- b) álcool gel 70% embalagem 500ml;
- c) álcool líquido 70%;
- d) capachos sanitizantes para a entrada das escolas;
- e) desinfetante;
- f) dispensadores;
- g) limpador multiuso;
- h) lixeiras com tampa;
- i) luvas descartáveis;
- j) máscara de tecido em diversos tamanhos;
- k) máscara profissional com viseira;
- l) sabonete líquido;
- m) termômetros infravermelho;
- n) copos descartáveis;
- o) squeeze.

V – AS FASES DO RETORNO

Retomada das aulas no município de Seropédica aumentará gradativamente ou retroagirá, considerando o Painel/bandeiras da Covid-19 dentro do Município.

- u Bandeira preta, não atenderá os alunos.
- u Bandeira Roxa, não atenderá os alunos
- u Bandeira vermelha, não atenderá os alunos.
- u Bandeira laranja, atenderá 50% dos alunos.
- u Bandeira amarela, atenderá 50% dos alunos.
- u Bandeira verde, atenderá 90% dos alunos.

Início do Ensino Híbrido

O Ensino será Híbrido, ou seja, parte dos alunos com aulas presenciais e parte com aulas virtuais a partir de **09 de agosto do corrente ano**, atendendo os alunos por ano de escolaridade de acordo com a tabela abaixo:

- **09 de agosto** – 8º ano, 9º e EJA.
- **23/08** – 6º e 7º

- **30/08** – Educação Infantil e Anos Iniciais
- Obs.:** Alunos com comorbidade retornam com autorização médica.

O Plano de Retomada das Aulas prevê, caso tenha alteração no painel do Covid-19 na data prevista para o início das atividades, que a unidade escolar terá um prazo de 2 (dois) dias, após a publicação da cor da bandeira laranja para iniciar as atividades e contará com um período de 15 dias/uma semana para inserir os demais alunos conforme já se encontra estabelecido. Este critério de 2 (dois) dias para a reorganização das escolas prevalecerá sempre que houver paralisação das atividades em virtude da alteração da cor da bandeira da Covid 19 dentro do município

VI – QUEM NÃO PODERÁ RETORNAR ÀS UNIDADES ESCOLARES

São consideradas condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da Covid-19: pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, pessoas com imunossupressão, gestantes, lactantes, portadores de doenças crônicas ou graves. A comprovação da condição clínica de risco do docente deve ser realizada por meio de laudo ou atestado médico atualizado a ser entregue no Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE).

VII - ACOLHIMENTO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

No processo de retorno gradual às atividades presenciais, recomenda-se que as unidades escolares realizem o acolhimento e a reintegração social dos professores, estudantes e suas famílias, como forma de superar os impactos psicológicos do longo período de isolamento social. As atividades podem envolver trocas de experiências e reflexões referentes ao período de isolamento. Todos os integrantes da comunidade escolar precisam ser capacitados para a correta implementação das medidas de higiene e segurança. Sugere-se que a capacitação seja iniciada pelas equipes responsáveis pela limpeza, manutenção, alimentação, transporte e de atendimento ao público, a fim de garantir a correta higiene do espaço escolar antes do início das atividades presenciais.

ACOLHIMENTO AOS ALUNOS

Visando auxiliar os Gestores, neste plano de retomada das aulas presenciais, a Equipe de Orientação Educacional composta por 11 orientadores elaborou algumas ações que deverão ser desempenhadas pelo Orientador da Unidade Escolar, são elas:

- fazer o acolhimento dos estudantes, focando no socioemocional;
- orientar pais, estudantes, funcionários e professores sobre procedimentos, protocolos e possíveis consequências da Pandemia que vivemos;
- desenvolver com os estudantes campanhas de conscientização no combate à COVID-19;

- sensibilizar, através de música, dinâmica, vídeos, poemas, o cenário atual da COVID-19.

Desenvolvimento

- O orientador será o articulador das ações, em parceria com a coordenação, direção e professores.
- Todas as ações serão desempenhadas pelo Orientador que conduzirá da melhor forma, utilizando os recursos disponíveis em cada Unidade Escolar.

Como serão desenvolvidas as ações?

As ações serão desenvolvidas por cada Orientador de acordo com a realidade de cada Unidade Escolar, a fim de colaborar com um retorno mais seguro e tranquilo às aulas, reforçando o cumprimento do protocolo de Saúde exigido pela OMS e o comprometimento de cada um na construção de um ambiente mais seguro diante desse contexto atual.

u Ações para o acolhimento socioemocional:

- palestras;
- reunião com os responsáveis, estudantes e professores;
- roda de conversas;
- levantamento dos alunos que perderam entes queridos em decorrência da COVID-19;
- levantamento dos estudantes que não compareceram à escola;
- distribuição de Folder. (Guia sobre COVID-19);
- dinâmica;
- música;
- vídeo;
- jogos;
- histórias;
- reunião de acolhimento aos professores que retornarão de imediato e vídeo conferência com apoio de Coordenação Pedagógica, tranquilizando sobre o retorno seguro, aqueles que continuam com o trabalho remoto;
- painéis;
- cartazes;
- combinados para combater a COVID-19;
- orientações para cada aluno ter o seu Kit para combater a COVID-19. (Máscaras de proteção, álcool em gel, garrafinha para água);
- encontros contínuos;
- confecção de um folheto sobre as regras sanitárias que devem ser utilizadas na escola;
- minha quarentena em um meme/post;
- solicitar aos alunos que selecionem/criem um meme/post que melhor representa suas emoções e experiências nesse período de pandemia;
- cápsula do tempo, individualmente ou em duplas;
- Orientador detalhará, no “Quadro de Trabalho Semanal” – QTS, como irá desenvolver as ações listadas no “Plano de Retomada das Aulas Presenciais de 2021”.

VIII – OS CANCELAMENTOS E PROIBIÇÕES NO

ÂMBITO DAS UNIDADES ESCOLARES

1. ficam cancelados todos os eventos escolares como jogos, competições, festas, exposições, etc.
2. fica proibido o uso de bebedouros coletivos, orientando os estudantes a levarem suas garrafas de água e apenas utilizar os bebedouros como fontes para abastecê-las;
3. fica proibido o uso de armários compartilhados na escola;
4. ficam proibidas as atividades esportivas na quadra da unidade escolar;
5. fica proibido o compartilhamento de copos;
6. fica proibido o compartilhamento de canetas, lápis, celulares, telefones, fones de ouvido e microfones.

IX – A DINÂMICA DE ENTRADA E DE SAÍDA DOS ALUNOS NA UNIDADE ESCOLAR

É extremamente necessário prestar especial atenção ao momento de chegada e de saída da escola, identificando claramente os locais de entrada e saída, marcando o chão, se necessário, para assegurar o distanciamento, indicando também a direção que deve ser tomada pelos estudantes dentro da escola. As turmas deverão ser liberadas obedecendo a uma saída escalonada, segundo o direcionamento da unidade escolar.

X – OS CUIDADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR

1. usar máscara de proteção, obrigatoriamente;
2. evitar tocar olhos, nariz e boca sem higienizar as mãos;
3. utilizar os braços em casos de tosse e espirros, para proteger as outras pessoas;
4. evitar, o máximo possível, o contato com as superfícies do veículo;
5. deixar as janelas do transporte abertas, quando possível;
6. acomodar-se intercalando um assento ocupado e um livre;
7. higienizar as mãos com álcool em gel 70% durante o percurso.

XI – A ORGANIZAÇÃO DA SALA DE AULA

A reorganização das salas de aula deverá atender os seguintes protocolos:

- a) organização das mesas e cadeiras no formato tradicional;
- b) garantia de espaçamento entre os estudantes de 1,5m no Ensino Fundamental;
- c) manutenção de lugares fixos nas salas de aula;
- d) diminuição do número de decorações e objetos não necessários;
- e) marcar com fitas adesivas o piso das salas de aula, indicando o posicionamento de mesas e cadeiras nesse espaço;
- f) privilegiar a ventilação natural, abrindo portas e janelas o máximo de tempo possível, evitando o uso de ventila-

dores e ar condicionado. Caso isso não seja possível, os sistemas de ventilação e ar condicionado devem ser periodicamente inspecionados e limpos.

XII – OS CUIDADOS COM A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E O ESPAÇO DO REFEITÓRIO

Na decisão da retomada das aulas presenciais e na implementação das medidas sanitárias, os gestores escolares precisam estar atentos ao número de funcionários e às suas condições de trabalho, principalmente daqueles que atuam na limpeza do ambiente e na manipulação dos alimentos, de forma a preservar a saúde física e mental da equipe.

→ O funcionário deve higienizar as mãos sempre que chegar ao trabalho, utilizar os sanitários, iniciar, interromper ou trocar de atividade, antes e após manipular alimentos, ao tossir, espirrar ou coçar o nariz, coçar os olhos ou tocar a boca;

→ Manter a frequência de higienização das mãos em intervalos de, no máximo, 1(uma) hora, lavar as mãos frequentemente com água e sabonete líquido por, pelo menos, 20 segundos;

→ Em caso de difícil acesso a água e a sabão, deve-se utilizar álcool gel 70%;

→ Os manipuladores não devem cantar, assobiar, tossir, espirrar, bocejar, falar, rir

sobre os alimentos, entre outros que possam levar à insegurança alimentar;

→ Ficar, no mínimo, a 1 (um) metro de distância, se possível, dos outros funcionários. Durante o período de pandemia, todos os indivíduos devem fazer uso de máscara de proteção; ao vesti-la, o manipulador deve segurar pelos elásticos e acomodar nela todo o queixo, a boca e o nariz. Na retirada, o processo também se dá por meio das alças, sem tocar na frente da máscara. A máscara de proteção deve ser trocada sempre que cair no chão, rasgar, estiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou a cada 2-3 horas.

A higienização do ambiente, dos equipamentos, dos utensílios e também a recepção de matérias primas deverão obedecer aos protocolos estabelecidos pela equipe de nutrição da SMECE.

AAIMENTAÇÃO ESCOLAR

→ Os alimentos servidos serão compatíveis com desjejum/lanche descritos no Cardápio o qual estará disponível na escola.

→ Os alimentos servidos estarão de acordo com o per capita de cada segmento, e também com o tempo de permanência do aluno na Unidade Escolar.

→ Além do fornecimento da Alimentação Escolar, serão distribuídos Kits de Alimentos para complementar as necessidades alimentares de cada aluno.

→ Os bebedouros com jato para boca **não** devem ser utilizados. É recomendado que cada estudante traga seu próprio copo ou garrafinha para o abastecimento de água. Criar estratégias para disponibilizar canecas para o uso individual, quando o estudante esquecer a sua garrafa em casa.

ALIMENTAÇÃO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A distribuição da alimentação escolar deve ocorrer de forma a minimizar os possíveis riscos de aglomeração, desta forma recomendamos a não utilização do refeitório para realizar as refeições.

Os manipuladores de alimentos devem realizar a distribuição das refeições utilizando luva plástica, máscara de proteção e escudo facial (face shield).

Os alunos retirarão seus lanches, gradativamente, no refeitório devidamente demarcado, no momento da saída e irão consumi-los em suas casas, evitando qualquer tipo de aglomeração.

Materiais necessários

- demarcações no refeitório;
- descartáveis (copo e embalagem);
- máscara de proteção;
- face shield;
- luva descartável;
- avental;
- álcool em gel 70%.

XIII – MONITORAMENTO

O gestor escolar deverá orientar os funcionários com sintomas respiratórios – de qualquer espécie – ainda que não caracterizem CASO SUSPEITO DE COVID-19, que evitem qualquer atividade PRESENCIAL, com objetivo de diminuir a transmissão de outros vírus respiratórios. Em caso de aluno, o gestor também deverá comunicar ao responsável para buscá-lo imediatamente e deverá registrar o ocorrido no Livro Ata de Ocorrência da Unidade Escolar.

XIV – CONCLUSÃO

Este material é uma referência para as escolas da Rede Municipal de Seropédica. Porém, orienta-se que cada unidade escolar faça suas reflexões, análises críticas e ajustes à sua realidade, garantindo, sempre, os direitos à vida, à saúde e à educação de todas as crianças, estudantes, profissionais e trabalhadores da educação.

XV – REFERENCIAIS:

COSTIN, Claudia; FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - **Recomendações para a volta às aulas** - Versão Preliminar

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Disponível

em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm>.

BRASIL. Lei Nº 14.040 de 18 de agosto de 2020. **Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.** Disponível

em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/lei/L14040.htm>.

UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Subsídios Para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação. Disponível em
<https://undime.org.br/uploads/documentos/php7us6wi_5ef60b2c141df.pdf>.

Guia de implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas Escolas de Educação Básica - <<https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/GuiaDeretornodasAtividadesPresenciaisnaEducaoBsica.pdf>>.

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADMISSIONAL

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
ANA EDNALVA DOS SANTOS
Cargo: **CLÍNICO GERAL/ESF**
Prazo: **01/02/2021 Á 31/01/2022**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
ANA EDNALVA DOS SANTOS
Cargo: **CLÍNICO GERAL**
Prazo: **01/05/2021 Á 30/04/2022**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
CARLA CRISTINE DA SILVA SANTOS COUTINHO
Cargo: **ANGIOLOGISTA**
Prazo: **12/03/2021 Á 11/03/2022**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
EDUARDO SANTOS DA SILVA
Cargo: **CLÍNICO GERAL**
Prazo: **02/03/2021 Á 01/03/2022**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
FLAVIO MELLO VIGNE
Cargo: **CLÍNICO GERAL/ESF**
Prazo: **15/03/2021 Á 14/03/2022**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
JOAO PEDRO VAZ GIORGETTA
Cargo: **CLÍNICO GERAL**
Prazo: **04/06/2021 Á 03/06/2022**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
LILIAM GABRIELLE DE OLIVEIRA SOARES DUQUE DA SILVA
Cargo: **ENFERMEIRA/ESF**
Prazo: **01/01/2021 Á 31/12/2021**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
LUCELIA FRANCISCA DE SOUSA MATOS
Cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Prazo: **01/05/2021 Á 30/04/2022**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
MARIA CRISTINA AYRES SOUZA MONTENEGRO
Cargo: **CLÍNICO GERAL**
Prazo: **28/05/2021 Á 27/05/2022**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
RAFAEL VALERIANO GODOI FREITAS
Cargo: **CLÍNICO GERAL**
Prazo: **01/03/2021 Á 28/03/2022**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
RAONI FERREIRA CORREA GOMES
Cargo: **OBSTETRA**
Prazo: **07/06/2021 Á 06/06/2022**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
RAONI FERREIRA CORREA GOMES
Cargo: **OBSTETRA**
Prazo: **07/02/2021 Á 06/02/2022**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
SAULO LACERDA CESAR
Cargo: **CLÍNICO GERAL**
Prazo: **01/02/2021 Á 31/01/2022**

Extrato de Instrumento de **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
SONIA MARA DE REZENDE GUIMARAES
Cargo: NUTRICIONISTA
Prazo: 18/02/2021 Á 17/02/2022

ADITIVOS

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
ANA LUCIA FIGUEIRA MENDES
Cargo: AJUDANTE GERAL
Prazo: 14/04/2021 Á 13/04/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
ANDRE LUIZ FERREIRA GONÇALVES
Cargo: OBSTETRA
Prazo: 17/04/2021 Á 16/04/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
ANGELICA JARDIM LACERDA
Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM
Prazo: 30/05/2021 Á 29/05/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
ANGELO D'ALESSANDRO EMERICK
Cargo: CIRURGIÃO GERAL
Prazo: 01/02/2021 Á 31/01/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
ANTONIO FERREIRA DE CASTILHO NETO
Cargo: CLÍNICO GERAL
Prazo: 25/02/2021 Á 24/02/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
BARBARA CRISTINA SILVA RAMOS
Cargo: ENFERMEIRA
Prazo: 08/06/2021 Á 07/06/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
BEATRIZ MARCHIORE DE SOUZA
Cargo: AUX. ADMINISTRATIVO
Prazo: 25/06/2021 Á 24/06/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº

452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
BRUNO RODOLFO DUARTE
Cargo: ORTOPEDISTA
Prazo: 30/04/2021 Á 29/04/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
CAIO DOS SANTOS SOARES
Cargo: MAQUEIRO
Prazo: 01/04/2021 Á 31/03/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
CAMILLA ALVES MOREIRA PINHO
Cargo: ENFERMEIRA
Prazo: 10/06/2021 Á 09/06/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
CARLOS ALEJANDRO PINEDA GAMARRA
Cargo: NEUROLOGISTA
Prazo: 23/05/2021 Á 22/05/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
CAROLINA MESQUITA FERREIRA BOSSER CARDOSO
Cargo: OBSTETRA
Prazo: 20/04/2021 Á 19/04/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
CELY JANE PEIXOTO CAETANO DE OLIVEIRA
Cargo: TÉCNICA DE RADIOLOGIA
Prazo: 01/04/2021 Á 31/03/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
CHARLES CEREZO CESPEDES
Cargo: CLÍNICO GERAL
Prazo: 14/03/2021 Á 13/03/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
DANILLO DA SILVA MELO
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Prazo: 10/06/2021 Á 09/06/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e

DENIS ALCANTARA VALENTIM
Cargo: OFTALMOLOGISTA
Prazo: 04/05/2021 Á 03/05/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
DIORENY DE ABREU FRANÇA SANTOS
Cargo: ENFERMEIRA
Prazo: 29/04/2021 Á 28/04/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
ELENITA ALVES CARVALHO DA SILVA
Cargo: AJUDANTE GERAL
Prazo: 01/03/2021 Á 28/02/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
ENI FERREIRA DIAS DA COSTA
Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM
Prazo: 30/04/2021 Á 29/04/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
ERCILENE SILVA DE SOUZA
Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM
Prazo: 26/05/2021 Á 25/05/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
ESTHER CRISTINA MEDEIROS DAS
Cargo: ENFERMEIRA
Prazo: 08/06/2021 Á 07/06/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
FABIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM
Prazo: 03/04/2021 Á 02/04/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
FABIO ALEXANDRE FLORES DA SILVA
Cargo: MOTORISTA
Prazo: 03/04/2021 Á 02/04/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e

FABIANA SANT'ANNA BRAGA
Cargo: AJUDANTE GERAL
Prazo: 14/05/2021 Á 13/05/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
FABIO CABRAL DOS SANTOS
Cargo: AJUDANTE GERAL
Prazo: 14/05/2021 Á 13/05/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
FERNANDO ALVARENGA
Cargo: MAQUEIRO
Prazo: 02/03/2021 Á 01/03/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
FRANCISCA FRANCILDA JUSTINO
Cargo: AJUDANTE GERAL
Prazo: 01/03/2021 Á 28/02/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
GABRIELA DE OLIVEIRA COSTA
Cargo: CLÍNICO GERAL/ESF
Prazo: 15/05/2021 Á 14/05/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
GIOVANI DE LIMA DUARTE
Cargo: 02/05/2021 Á 01/05/2022
Prazo: GINECOLOGISTA

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
GISLENE CANDIDA DE SOUSA
Cargo: TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Prazo: 01/03/2021 Á 28/02/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
GARCIANA SOUZA DOS SANTOS DAS CHAGAS
Cargo: AJUDANTE GERAL
Prazo: 08/04/2021 Á 07/04/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
GRACILENE SOUZA DOS SANTOS

Cargo: AJUDANTE GERAL
Prazo: 01/03/2021 Á 28/02/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
HELENA GOMES
Cargo: COZINHEIRA
Prazo: 01/03/2021 Á 28/02/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
HELOISA HELENA SILVA FERNANDES
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Prazo: 01/03/2021 Á 28/02/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
ISABEL CRISTINA SANTOS SANTANA
Cargo: AJUDANTE GERAL
Prazo: 27/05/2021 Á 26/05/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
JANDIR VITOR DE SOUZA REIS
Cargo: CLÍNICO GERAL
Prazo: 01/05/2021 Á 30/04/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
JANETE LUIZ DE OLIVEIRA
Cargo: COZINHEIRA
Prazo: 01/03/2021 Á 28/02/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
JOAO PAULO SANTOS DE ALMEIDA
Cargo: MAQUEIRO
Prazo: 01/03/2021 Á 29/02/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
JOAO PAULO SANTOS DE ALMEIDA
Cargo: MAQUEIRO
Prazo: 01/03/2021 Á 29/02/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
JONATHAS DA SILVA DE SOUZA

Cargo: MAQUEIRO
Prazo: 06/04/2021 Á 05/04/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
JORGE LUIZ TRESSE
Cargo: PEDIATRA
Prazo: 03/04/2021 Á 02/04/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
JULIANA FELIX DE AVELLAR
Cargo: AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
Prazo: 04/05/2021 Á 03/05/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
LARISSA BERNARDINO DE PONTES SAGAVE DA SILVA
Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM
Prazo: 01/04/2021 Á 31/03/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
LEANDRA GONÇALVES DE SOUSA AZEVEDO
Cargo: AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
Prazo: 01/04/2021 Á 31/03/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
LEANDRA OLIVEIRA MOREIRA
Cargo: FARMACEUTICA
Prazo: 06/04/2021 Á 05/04/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
LEANDRO LUIZ ELIZIARIO PEREIRA DA SILVA
Cargo: FARMACEUTICO
Prazo: 03/04/2021 Á 02/04/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
LEDA DE SOUZA SANTOS
Cargo: TÉCNICO EM ELETROENCEFALOGRAMA
Prazo: 01/05/2021 Á 30/04/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
LEILA DE FÁTIMA MEDEIROS

Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM**Prazo: 01/03/2021 Á 28/02/2022**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **LILIA DOS SANTOS MAXIMIANO BRUNO**
Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM
Prazo: 30/04/2021 Á 29/04/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **LIDIA LUZIA BRITO DE OLIVEIRA SEIXAS**
Cargo: AJUDANTE GERAL
Prazo: 01/04/2021 Á 31/03/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **LILIA LUCIA NUNES DE SOUZA ANDRADE**
Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM
Prazo: 18/05/2021 Á 17/05/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **LIVIA CAVALCANTE GUIAO DA SILVA**
Cargo: ENFERMEIRA
Prazo: 01/04/2021 Á 31/03/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **LUAYNE MARENDAS DA SILVA OLIVEIRA**
Cargo: FARMACEUTICA
Prazo: 19/03/2021 Á 18/03/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **LUCAS MATOS PORTELA**
Cargo: CIRURGIAO DENTISTA
Prazo: 22/04/2021 Á 21/04/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **LUCIENE DAS CHAGAS**
Cargo: ENFERMEIRA
Prazo: 01/04/2021 Á 31/03/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **LUCILA MARIA DA SILVA MOTA**
Cargo: ENFERMEIRA

Prazo: 04/05/2021 Á 03/05/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **LUCIMAR DE OLIVEIRA CARVALHO**
Cargo: AJUDANTE GERAL
Prazo: 01/03/2021 Á 28/02/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **LUCIANE DE OLIVEIRA SOARES**
Cargo: TECNICA DE ENFERMAGEM
Prazo: 11/06/2021 Á 10/06/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **LUIZA FERNANDA MOLENA REZENDE**
Cargo: ENFERMEIRA
Prazo: 26/05/2021 Á 25/05/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **MARCELO JOSE NOVAES DE ABREU JUNIOR**
Cargo: AUX. ADMINISTRATIVO
Prazo: 11/05/2021 Á 10/05/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **MARCELO ROCHA BAETA**
Cargo: FARMACEUTICO
Prazo: 30/04/2021 Á 29/04/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **MARIA DA PENHA PEREIRA DA SILVA**
Cargo: AJUDANTE GERAL
Prazo: 28/04/2021 Á 27/04/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **MARIA DAS NEVES DE SOUZA PERES**
Cargo: CUIDADORA
Prazo: 27/04/2021 Á 26/04/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **MARIA DAS NEVES DE SOUZA PERES**
Cargo: CUIDADORA
Prazo: 27/04/2021 Á 26/04/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **MARISTELA MOREIRA MENDES**
Cargo: DERMATOLOGISTA
Prazo: 01/05/2021 Á 30/04/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **MATHEUS DE SOUZA SILVA**
Cargo: MAQUEIRO
Prazo: 11/05/2021 Á 10/05/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **MICHELE DOS SANTOS LEITE**
Cargo: AJUDANTE GERAL
Prazo: 01/04/2021 Á 31/03/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **MOISES ALMEIDA SOUZA**
Cargo: CLÍNICO GERAL
Prazo: 16/05/2021 Á 15/05/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **NAWAL DAYCHOUM**
Cargo: CLÍNICO GERAL
Prazo: 05/05/2021 Á 04/05/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **NAWAL DAYCHOUM**
Cargo: CLÍNICO GERAL
Prazo: 17/04/2021 Á 16/04/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **NILTON JANDORNO DE ABREU FILHO**
Cargo: AUX. ADMINISTRATIVO
Prazo: 20/04/2021 Á 19/04/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **NORIVAL GARCIA DA SILVA JUNIOR**
Cargo: ORTOPEDISTA
Prazo: 14/03/2021 Á 13/03/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **OTAVIO GANGA COSTA**
Cargo: ANESTESIOLOGISTA
Prazo: 17/04/2021 Á 16/04/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **PAULO VINICIUS DA SILVA CARDOSO**
Cargo: TÉCNICO DE LABORATÓRIO
Prazo: 01/05/2021 Á 30/04/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ROBERTO DOS SANTOS LEMOS**
Cargo: OBSTETRA
Prazo: 01/04/2021 Á 31/03/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **SANDRA CAPELLA MORCELLI**
Cargo: FARMACEUTICA
Prazo: 03/04/2021 Á 02/04/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **SONIA CRISTINA MARTINS RAMOS**
Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM
Prazo: 10/06/2021 Á 09/06/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **STEFANNY BENTO DA SILVA**
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Prazo: 30/04/2021 Á 29/04/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **SUELEM CASIMIRA DE FARIA**
Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM
Prazo: 29/04/2021 Á 28/04/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **TAIS HELENA SANTOS COSTA**
Cargo: AUX. ADMINISTRATIVO
Prazo: 11/05/2021 Á 10/05/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **TATIANE LEITE GOMES**
Cargo: AJUDANTE GERAL
Prazo: 08/04/2021 Á 07/04/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **TATIANE TITARA JULIASSE BARROS**
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Prazo: 06/04/2021 Á 05/04/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **THAINA JAQUES DA SILVA**
Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM
Prazo: 30/04/2021 Á 29/04/2022

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **THIAGO ROSA ASSIS DE OLIVEIRA**
Cargo: PSICOLOGO
Prazo: 06/04/2021 Á 05/04/2022

DEMISSIONAL

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ALESSANDRA GONÇALVES TELES BATISTA**
Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM
Término: 01/01/2021

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ALEXANDRE CARDOSO DE OLIVEIRA**
Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA
Término: 11/05/2021

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ALEXANDRE GABRIEL GARCEZ MONTEIRO DA SILVA**
Cargo: CLÍNICO GERAL
Término: 02/07/2021

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ANA EDNALVA DOS SANTOS**
Cargo: CLÍNICO GERAL/ESF
Término: 30/04/2021

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ANA EDNALVA DOS SANTOS**
Cargo: CLÍNICO GERAL
Término: 31/01/2021

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ARIELEN RIBEIRO DE SOUZA**
Cargo: RECEPCIONISTA
Término: 22/01/2021

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ARTHUR LUIS STEFFAN PEREIRA DA SILVA**
Cargo: MOTORISTA
Término: 01/01/2021

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **CLAUDIO RODRIGO DOS SANTOS**
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Término: 05/07/2021

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **CHRISTYAN SANNDER OLIVEIRA SANTOS**
Cargo: CLÍNICO GERAL
Término: 31/03/2021

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **DALVA BARBOSA BACALHAO**
Cargo: CLÍNICO GERAL
Término: 30/04/2021

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **DAYANA MARA SILVA DE SOUZA**
Cargo: ENFERMEIRA
Término: 05/03/2021

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ELLEN RODRIGUES PREDES**
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Término: 05/07/2021

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual**

Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
EVELYN DA SILVA SALINA DA CONCEIÇÃO
Cargo: **AJUDANTE GERAL**
Término: **01/06/2021**

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual**

Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
FABIO NASCIMENTO SA
Cargo: **CLÍNICO GERAL**
Término: **30/04/2021**

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual**

Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
FELIPE CHAGAS DA SILVA
Cargo: **MOTORISTA**
Término: **31/03/2021**

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual**

Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
FLAVIA BOTELHO SIMOES MELO
Cargo: **FISIOTERAPEUTA**
Término: **15/03/2021**

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual**

Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
FRANCISCO HENRIQUE FIGUEIREDO
Cargo: **AJUDANTE GERAL**
Término: **31/01/2021**

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual**

Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
GIULIA DAIANA DA SILVA MARTINS
Cargo: **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**
Término: **30/06/2021**

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual**

Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
JEAN MATHEUS GONÇALVES SANTOS DA COSTA
Cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Término: **28/02/2021**

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual**

Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
JOAO MANOEL SANTOS DE SALES
Cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Término: **01/01/2021**

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual**

Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
JORGE LUIZ SILVA
Cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Término: **11/01/2021**

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual**

Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
JULIANA VASCONCELOS DA CRUZ
Cargo: **CLÍNICO GERAL**
Término: **02/07/2021**

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual**

Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
KATY ALESSANDRA DA SILVA CAPPATO
Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**
Término: **31/01/2021**

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual**

Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
LAILLA GAVA VILAS BOAS
Cargo: **PEDIATRA**
Término: **01/02/2021**

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual**

Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
LILIA MENDEL CURITYBA DALLY
Cargo: **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**
Término: **01/01/2021**

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual**

Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
LUIS FABIANO DA COSTA CARDOSO
Cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Término: **11/01/2021**

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual**

Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
MARIA CRISTINA AYRES DE SOUA MONTENEGRO
Cargo: **CLÍNICO GERAL**
Término: **15/05/2021**

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual**

Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
MARILENE VIEIRA COSTA
Cargo: **RECEPCIONISTA**
Término: **28/02/2021**

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual**

Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
ODAIR SILVESTRE FILHO
Cargo: **RECEPCIONISTA**
Término: **01/01/2021**

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual**

Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
RAFAEL VALERIANO GODOI FREITAS
Cargo: **CLÍNICO GERAL**
Término: **31/03/2021**

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual**

Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
ROSANGELA DE CARVALHO
Cargo: **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**
Término: **21/01/2021**

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual**

Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
SAVYO ALVES DE MEDEIROS
Cargo: **PERITO/CLÍNICO GERAL**
Término: **31/01/2021**

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual**

Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
SEBASTIAO FELIPE SILVA SANTOS
Cargo: **MOTORISTA**
Término: **31/03/2021**

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual**

Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
SHEILA FIGUEIRA DA SILVA ABREU
Cargo: **FONOAUDIOLOGA**
Término: **07/02/2021**

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual**

Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
SONIA CRISTINA MARTINS RAMOS
Cargo: **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**
Término: **05/07/2021**

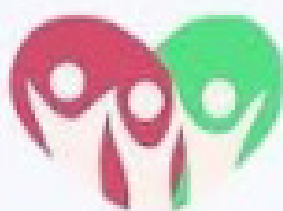
Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual**

Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
SORAIA MARIA SARMENTO DIAS
Cargo: **OBSTETRA**
Término: **18/01/2021**

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Secretaria Municipal de Saúde de Seropédica, considerando a necessidade de ampliar a proteção da população contra a Variante Delta do Coronavírus, vem informar que irá seguir a recomendação da redução do intervalo de aplicação da segunda dose da AstraZeneca. O novo intervalo será de 8 semanas e será válido para quem já teve a primeira dose aplicada, a fim de não prejudicar o estoque de doses.

Esta recomendação foi deliberada pela Secretaria de Estado de Saúde e pelo Conselho das Secretarias Municipais após consulta do grupo de especialistas e epidemiologistas que compõem a pasta. A nova medida tem como objetivo acelerar o protocolo vacinal e aumentar a proteção contra a COVID-19.



Prefeitura de
Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —



SMSDC
Secretaria Municipal de Saúde
e Defesa Civil de Seropédica